



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.003.002- SEMASC

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA –
SEMASC/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NEO BRS
COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88, sediada na Pass. N.Sra. Aparecida, nº 164, Bairro: Castanheira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-455, telefone: (91) 2121-9000, e-mail: neobrsbelém@gmail.com, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, RG nº 6935311 - PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 956.878.312-15, residente e domiciliado na Av. Marquês de Herval, nº 1518, Bairro: Pedreira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.085-316, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto da licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARITUBA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE III – APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Bebedouro de coluna do tipo galão, 110v, gabinete em aço inox, sem emendas, de acordo com NBR 13972, medindo aproximadamente 98cm de altura X 32cm de largura x 33cm de profundidade, Cor branca.	ESMALTEC	UND	10	1.100,00	11.000,00
41	Bebedouro purificador industrial com 03 (três) torneiras frontais, confeccionado em aço inox, 100 litros, equipamento de acordo com as normas técnicas do INMETRO, contendo recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico, com acabamento externo em aço inox aisi 430, pia de escoamento, e água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo, motor: 1/4 CV. voltagem: 220.	KNOX	UND	4	3.900,00	15.600,00
43	Fogão doméstico 06 bocas com forno: Dimensões aproximadas AxLxP (mm) 870 x 767 x 598 110v, Acendimento Automático total. Forno Autolimpante. Prateleira fixa, Tampa de vidro total temperado, Puxador de aço, Botões. Garantia de 12 meses, cor: branco.	ESMALTEC	UND	2	1.750,00	3.500,00
44	Fogão industrial 04 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra –	CRISTAL AÇO	UND	5	2.600,00	13.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas- coletoras de resíduos; forno revestido – com lâ de vidro (interno).					
45	Fogão industrial 06 bocas com forno grafite; Queimadores- Simples e duplos; Grelha – em ferro fundido; Gambiarra – pintada; registro de baixa – Pressão cromada; na cor grafite; Bandejas- coletoras de resíduos; forno revestido – com lâ de vidro (interno)	CRISTAL AÇO	UND	2	3.300,00	6.600,00
46	Freezer Horizontal 2 tampas. dimensões 10 aproximadas de (LxAxP): 135.4 x 93.7 x 65cm. Capacidade mínima de 439 litros. Cor Branco.	FRICON	UND	6	4.919,00	29.514,00
48	Lavadora de Roupas – com capacidade de roupa seca 13kg; tipo de abertura superior; medições mínimas de (LxAxP) 66cm x 102cm x 73cm; alimentação de 110 volts; material cesto em polipropileno; velocidade de centrifugação 730 rpm; cor branco.	ELETROLUX	UND	1	2.990,00	2.990,00
49	Micro-ondas – Capacidade mínima para 31litros, dimensões aproximadas (A x L x P) 32,5 x 53 x 42,5 cm, prato giratório, painel eletrônico, trava de segurança, peso liquido aproximado 15kg, voltagem mínima 110 V.	ELETROLUX	UND	6	1.440,00	8.640,00
50	Refrigerador 01 porta: capacidade mínima de 342 Its. Cor Branco. Dimensões mínimas: Profundidade 69.1 cm. Largura 61,6 cm, Altura 170 cm, 110V. Classe A, Capacidade mínima: geladeira 295 l, freezer 47 l, degelo. 110v,	CONSUL	UND	2	3.901,00	7.802,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	Garantia de 12 meses.					
51	Refrigerador duplex: mínimo 475 litros, sendo mínimo de 155 para o freezer e mínimo de 320 para o refrigerador. 110V, classificação energética A. degelo. cor branca	ELETROLUX	UND	5	5.490,00	27.450,00
52	Sofá de 02 lugares -revestido em couro natural certificado, estrutura interna em madeira, estrutura externa em aço inox anodizado, em tubos redondos, dobrados e curvados, inteiriços ao redor dos braços e encosto, estrados perfilados e percintas elásticas, assento, encosto e braços em blocos uniformes de espuma poliuretana revestida, com almofadas soltas, braços fechados. Na cor preta, Dimensões mínimas de: 1680 x 730 x 650mm (L x A x P), respectivamente. Garantia de 1 ano contra deformidades.	MOBILAN	UND	3	3.250,00	9.750,00
53	Sofá para Recepção de 3 lugares – no design Slim; estrutura cromada, de aço, revestimento em couro ecológico, cor preto.	MOBILAN	UND	5	4.150,00	20.750,00
57	Ventilador de parede Turbo de 60 cm: cor preto. c/ grade removível, possui oscilação p/ direita e esquerda. Potência: 1/4 cv-200v: diâmetro aproximado da hélice: 55 cm": rpm: 1400 máxima: tensão: bivolt; velocidade regulável: equipado c/ protetor térmico. Embalagem c/ informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	VENTISOL	UND	12	389,00	4.668,00
Valor Total: R\$ 161.264,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

LOTE V – OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
66	GUILHOTINA DE PAPEL PORTÁTIL COM PROTEÇÃO – régua extensível, serigrafia com escala milimétrica, opção de ângulo de corte, apoio emborrachado corte para 15 folhas papel A4 - área de corte 310mm – largura 16cm – altura 3,5cm – profundidade 38 cm.	EXCENTRIX	UND	1	750,00	750,00
77	Suporte Articulado de parede para TVs monitores LCD, LED ou Plasma: de 26 a 42 polegadas que suporta o peso máximo de até 20 kg e compatível com padrões de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100 ou 200x200 mm (HxV). Com a distância entre a parede e a TV de apenas 8cm com os braços recolhidos e 25cm com	BRASFORMA	UND	6	500,00	3.000,00
Valor Total: R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).						
LOTE VII- MÓVEIS ESCOLARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
85	Quadro Branco Magnético: com moldura de alumínio, tamanho 2,00 x 1,20 – laminado melamínico branco em 0,08mm. Chapa de madeira resinada MDF 9mm. Chapa de aço. C/ suporte de apagador em alumínio 25 cm com protetor pvc. Tamanho 2,00 X 1,20.	CORTIARTE	UND	5	600,00	3.000,00
88	Banco para refeitório: com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90, pintura eletrostática Epoxi pó, cor cinza, em compensado multilaminado de pelo menos 15mm na cor	RS MÓVEIS	UND	10	900,00	9.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	branca brilhosa medindo pelo menos 2,20x0,80x0,74mm.					
89	Berço Infantil: Com Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanhando suporte para mosquitoireiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. Com tamanho aproximado de 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.	RELLER	UND	2	510,00	1.020,00
96	Mesa para refeitório com estrutura metálica em metalon 50/30, parede 0,90mm, pintura eletrostática Epóxi Pó, na cor cinza, com tampo em compensado multilaminado de no Mínimo 15mm, cor branca brilhosa medindo aproximadamente 2,20x0,80x0,74mm.	RS MÓVEIS	UND	5	1.890,00	9.450,00
Valor Total: R\$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais).						
Valor Global dos Lotes: R\$ 187.484,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 187.484,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária18 01. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática08 244 0008 1.087 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família-PAIF-CRAS
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 122 0011 2.099 Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 122 0008 2.100 Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Func.programática08 244 0008 2.111 Manutenção do IGD/Programa Auxílio Brasil
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.160 Manutenção do CRAS
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.161 Manutenção do Creas
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS
Fonte de recurso.....16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. social

Func.programática08 244 0008 2.162 Manutenção do Programa Criança Feliz
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.185 Serv Convivencia Fortal Vínculo - SCFV
Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS
Fonte de recurso.....16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. social

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 26 de maio de 2023.

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69
CONTRATANTE**

**NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ Nº: 07.041.480/0001-88
CONTRATADA**